# **LEI N.º 1321/2011**

**“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA CONCESSÃO DE CONTRIBUIÇÕES, ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O povo do Município de Moema/MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica autorizado o acréscimo à concessão de Contribuição no valor de R$10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais) ao CISASF – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ALTO SÃO FRANCISCO.

**Art. 2º -** Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no orçamento de 2011 para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02 05 01 10 122 0006 0.013 – Atenção a Saúde da Comunidade - Contribuição ao CISASF E Fundação Moemense de Saúde

 337041 – Contribuições.........................................................................................R$10.500,00

 **Art. 3º** - Para suplementação dos Créditos Suplementares de que trata o artigo 2º desta Lei fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a utilizar o recurso proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, conforme inciso III do artigo 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

02 06 17 512 0014 1.015 – Melhoria Saneam. Básico e Constr.ETE/Mod.Sanitário

 449051 Obras e Instalações................................................................................R$10.500,00

**Art. 4º -** Revogam- se as disposições em contrário.

**Art. 5º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

## Moema/MG, 16 de dezembro de 2011.

### Marcelo Ferreira Mesquita

*Prefeito Municipal*